

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOBRADO

CADA DIA MELHOR

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

Nº 38/14 - CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

18 / Setembro / 2014

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0116/14

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica -, no âmbito Municipal e a meta CAQI – Custo Aluno Qualidade Inicial;

CONSIDERANDO que o Professor é peça fundamental na construção dos índices acima referidos, não apenas pela sua capacitação profissional, mas, em especial, pelo empenho no desempenho de suas funções no magistério; e

CONSIDERANDO que o Município pode promover políticas para incentivar os integrantes do magistério Municipal, no sentido de promover meios efetivos de melhorar os índices educacionais;

RESOLVE:

Nos termos do art. 62 da Lei Municipal 155/2009 e nos limites do art. 15 da Lei Municipal 126/2008, conceder aos professores do Município que estiverem em sala de aula, e se propuserem a contribuir na melhoria dos referidos índices educacionais, gratificações de atividades especiais, no percentual variável mensalmente entre 0% e 100% (zero por cento e cem por cento), calculados sobre o vencimento básico do servidor.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, em 18 de setembro de 2014.

GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO
Prefeito Constitucional do Município de Sobrado (PB)

18/09/2014

Diário Oficial Nº 38/14 – CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005. Página 2

Portaria Nº 117/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 80 a 83, da Lei nº 155/09, de 14 de Dezembro de 2009, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e o que consta no Processo Administrativo, nº 91/2014, de 29 de Julho de 2014, e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Conceder, a senhora LUJANIA FERNANDES PEREIRA, matrícula 0049 exercendo o cargo de PROFESSORA, com lotação na secretaria de EDUCAÇÃO, Licença Prêmio por Assiduidade correspondente a três meses de Licença, referente ao 2º quinquênio de 2003/2008, até ulterior deliberação.

Os efeitos desta portaria retroagem a 10 de Setembro de 2014.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, em 18 de Setembro de 2014.


GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO

Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)